

Diretoria Geral de Planejamento Coordenação e Finanças

id: 2493745

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF)
Diretoria Geral de Gestão Estratégica e Planejamento (DGESP)

PORTARIA CONJUNTA DGPCF/DGESP nº 1/2016

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA IDENTIFICAÇÃO NA CAPA DOS AUTOS QUE TRATAM DE CONTRATAÇÕES RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A **DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS** E A **DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO**, no cumprimento das funções e atribuições estabelecidas na Resolução TJ/OE/RJ nº 17/2014;

CONSIDERANDO que por meio da Resolução TJ/OE/RJ nº 33/2015 foi aprovado o Plano Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro para o biênio 2015/2016;

CONSIDERANDO que na aprovação dos projetos pela Comissão de Gestão Estratégica e Planejamento (COGEP) foram considerados a relevância, a abrangência, a complexidade, a geração de resultados e o impacto orçamentário-financeiro para este Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a atual conjuntura econômica torna urgente a priorização dos recursos orçamentários, com vistas à execução do Plano Estratégico;

RESOLVEM

Art. 1º. Os autos que tratem da contratação de aquisição de bens, de prestação de serviços e de execução de obras cuja despesa se refira a Projeto Estratégico deverão obrigatoriamente ser identificados.

§ 1º. Cabe à unidade demandante a respectiva identificação, que deverá ser feita por meio da aposição de etiqueta na capa dos autos, centralizando-a, evitando prejudicar a visualização daquela fixada pelo setor de protocolo.

§ 2º. Na etiqueta deverão constar os dizeres "PROJETO ESTRATÉGICO", texto escrito em caracteres maiúsculos, fonte Arial, cor vermelha, tamanho 25.

§ 3º. Os processos classificados como Projetos Estratégicos terão prioridade no processamento da sua despesa em face das demais previstas no orçamento.

Art. 2º. Aplica-se o disposto no artigo anterior a todas as formas de contratação ainda que fundamentadas nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação ou por adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2016

ANDRÉ LUIZ DE SABOYA MOLEDO
DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

JOÃO FERNANDO DE OLIVEIRA COELHO
DIRETOR GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO

id: 2494351

PORTARIA - DGPCF Nº 03/2016

Altera o Quadro das Despesas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

O **DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo **Ato Executivo nº 71/2015**, especialmente as do artigo 1º, inciso XI;

RESOLVE:

Art. 1º - Com base nas Leis Estaduais nº 7034/15 e nº 7210/2016, que em suas disposições concedem ao Poder Judiciário autorização para realizar transposições, remanejamentos ou transferências em sua dotação orçamentária, fica alterado o Orçamento do Poder Judiciário para o exercício de 2016, com a modificação do Quadro de Detalhamento das Despesas do Tribunal de Justiça, Fonte 232, na forma do anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2016.

ANDRÉ LUIZ DE SABOYA MOLEDO
Diretor Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças